



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Lúcio Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto às Secretarias competentes, a realização de estudo técnico visando à readequação dos guichês de atendimento preferencial, com a devida inclusão do atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e demais deficiências ocultas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.624/2023, no âmbito das unidades de saúde e pronto-socorro do município.

Senhor Presidente

Considerando para fins legais de atendimento e suporte, o TDAH e outras condições A presente Indicação tem por finalidade promover a ampliação da acessibilidade e da humanização no atendimento prestado nas unidades de saúde do município, assegurando o respeito às condições de pessoas com deficiências não visíveis, especialmente aquelas diagnosticadas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Nos termos da Lei Federal nº 14.624/2023, que institui o símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, faz-se necessária a adequação dos espaços públicos de atendimento, de modo a garantir o reconhecimento e o pleno exercício dos direitos dessas pessoas, inclusive quanto ao atendimento prioritário.

Importa destacar que indivíduos com TDAH e outras condições neurodiversas enfrentam dificuldades relevantes em ambientes de espera prolongada, em razão de sintomas como desatenção, impulsividade e hiperatividade, o que pode comprometer o acesso adequado aos serviços de saúde.

Ademais, a ausência de sinalização específica nos guichês de atendimento prioritário pode ocasionar constrangimentos e questionamentos indevidos por parte de terceiros, uma vez que tais condições não são perceptíveis visualmente, dificultando o reconhecimento imediato do direito à prioridade.

Dessa forma, a implementação de sinalização adequada, aliada à eventual capacitação dos servidores, contribuirá para a construção de um atendimento mais inclusivo, eficiente e humanizado, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da equidade no acesso aos serviços públicos de saúde.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de abril de 2026.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Lucio Costa - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

